

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O  
PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO  
SUPERIOR (DESPORTO)**

**Ata número um**

No dia 31 de janeiro de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 14 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 30 de janeiro de 2018, estando presentes Maria Irene Lameiro dos Santos, na qualidade de presidente, Sónia Catarina Lopes da Cunha e Lara Mónica Oliveira Vitorino, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação a considerar no método de seleção aplicável, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, será exclusivamente aplicado o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no número 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 100% no presente procedimento sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC=25\%Hab+35\%TEF+ 20\%EP+20\%FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

HAB - Habilitação académica

TEF - Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso

EP – Experiência Profissional

FP – Formação profissional

i. No parâmetro HAB, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
<i>Doutoramento na área de Desporto</i>	<i>20 valores</i>
<i>Mestrado na área de Desporto</i>	<i>18 valores</i>
<i>Licenciatura em Desporto ou Ciências do Desporto</i>	<i>16 valores</i>

ii. No parâmetro TEF, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso	Pontuação
<i>Período igual ou superior a 5 anos</i>	<i>20 valores</i>
<i>Período igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos</i>	<i>15 valores</i>
<i>Período igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos</i>	<i>10 valores</i>

iii. No parâmetro EP, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da tabela seguinte, pontuando-se cada experiência profissional de forma cumulativa, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

	Experiência Profissional	Pontuação
1	<i>Experiência na monitorização/lecionação de aulas de nataçã o e hidroginástica, durante um período igual ou superior a 5 anos</i>	<i>6</i>
	<i>Experiência na monitorização/lecionação de aulas de nataçã o e hidroginástica, durante um período igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos</i>	<i>4</i>
	<i>Experiência na monitorização/lecionação de aulas de nataçã o e hidroginástica, durante um período inferior a 1 ano</i>	<i>2</i>
	<i>Sem experiência na monitorização/lecionação de aulas de nataçã o e hidroginástica</i>	<i>0</i>
2	<i>Experiência na monitorização/lecionação de aulas de educação especial, psicomotricidade, expressão física e motora, atividade física para gerontes e/ou fitness, durante um período igual ou superior a 5 anos</i>	<i>6</i>

	Experiência Profissional	Pontuação
	<i>Experiência na monitorização/lecionação de aulas de educação especial, psicomotricidade, expressão física e motora, atividade física para gerontes e/ou fitness, durante um período igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos</i>	4
	<i>Experiência na monitorização/lecionação de aulas de educação especial, psicomotricidade, expressão física e motora, atividade física para gerontes e/ou fitness, durante um período inferior a 1 ano</i>	2
	<i>Sem experiência na monitorização/lecionação de aulas de educação especial, psicomotricidade, expressão física e motora, atividade física para gerontes e/ou fitness</i>	0
3	<i>Experiência na conceção, organização e aplicação de programas e projetos de desenvolvimento desportivo e formação desportiva</i>	4
	<i>Sem experiência na conceção, organização e aplicação de programas e projetos de desenvolvimento desportivo e formação desportiva</i>	0
4	<i>Experiência no controlo e diagnóstico do estado de conservação, manutenção e limpeza das instalações, equipamentos e materiais desportivos, bem como no processo de controlo da qualidade da água</i>	4
	<i>Sem experiência no controlo e diagnóstico do estado de conservação, manutenção e limpeza das instalações, equipamentos e materiais desportivos, bem como no processo de controlo da qualidade da água</i>	0
5	<i>Experiência na planificação, operacionalização e monitorização de campanhas de informação e divulgação de ações, aulas, programas e eventos desportivos</i>	4
	<i>Sem experiência na planificação, operacionalização e monitorização de campanhas de informação e divulgação de ações, aulas, programas e eventos desportivos</i>	0

iv. No parâmetro FP, o Júri considerará todas as ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, de acordo com o quadro infra.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação.

A pontuação das ações de formação são as representadas no quadro seguinte, sendo que, as ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas com a valoração mínima. Pontua-se a formação profissional de forma cumulativa, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

	Formação Profissional	Pontuação
1	<i>Psicomotricidade, expressão física e motora e atividade física para os vários grupos etários da população com duração igual ou superior a 30 horas</i>	5
	<i>Psicomotricidade, expressão física e motora e atividade física para os vários grupos etários da população com duração inferior a 30 horas</i>	3
2	<i>Atividades aquáticas para os vários grupos etários da população com duração igual ou superior a 30 horas</i>	5
	<i>Atividades aquáticas para os vários grupos etários da população com duração inferior a 30 horas</i>	3
3	<i>Metodologias de treino com duração igual ou superior a 30 horas</i>	5
	<i>Metodologias de treino com duração inferior a 30 horas</i>	3
4	<i>Título Profissional de Treinador/a de Desporto (válido) de Grau III*</i>	9
	<i>Título Profissional de Treinador/a de Desporto (válido) de Grau II*</i>	7
	<i>Título Profissional de Treinador/a de Desporto (válido) de Grau I*</i>	5
5	<i>Título Profissional de Técnico de Exercício Físico</i>	5
6	<i>Títulos profissionais noutras áreas ligadas ao Desporto</i>	3
7	<i>Técnicas de socorrismo com duração igual ou superior a 30 horas</i>	5
	<i>Técnicas de socorrismo com duração inferior a 30 horas</i>	3
8	<i>Gestão de Desporto com duração igual ou superior a 30 horas</i>	5
	<i>Gestão de Desporto com duração inferior a 30 horas</i>	3
9	<i>Gestão, manutenção e conservação de instalações e equipamentos desportivos com duração igual ou superior a 30 horas</i>	5
	<i>Gestão, manutenção e conservação de instalações e equipamentos desportivos com duração igual ou superior a 30 horas</i>	3




\* Considerar-se-á apenas o último grau obtido

- b) A Avaliação Curricular de cada candidato será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata (Anexo I).
- c) O método de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores;
- d) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20;
- e) A classificação final dos candidatos será considerada até às centésimas;
- f) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - i. Habilitação académica, prevalecendo a habilitação mais elevada;
  - ii. Nota de conclusão da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada;
  - iii. Antiguidade da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a mais antiga.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

---

<b>A Presidente:</b>	<b>A Vogal:</b>	<b>A Vogal:</b>
		
<b>Maria Irene Lameiro dos Santos</b>	<b>Sónia Catarina Lopes da Cunha</b>	<b>Lara Mónica Oliveira Vitorino</b>

---

# Anexo I

## Ficha de Avaliação Curricular

*Luís  
Catarino  
Cunha*

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para o recrutamento de 2 Técnicos Superiores (Desporto)

NOME:

Parâmetro: Habilitação (HAB)

Habilitação	Valoração da habilitação

Parâmetro: Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TEF)

Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso	Pontuação

**Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
<b>Valoração da Experiência Profissional</b>		

**Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

Descrição da formação	Pontuação
<b>Valoração da Formação profissional</b>	



A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HAB + 35\% TEF + 20\% EP + 20\% FP$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitação académica

TEF= Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso

EP – Experiência Profissional

FP – Formação profissional

*Ali*  
*Catrina*  
*Luha*